



EDITAL Nº 08/2024 DO PROGRAMA DE MONITORIA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA 2024/02
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

O Centro Universitário Newton Paiva, por intermédio do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e convida aos estudantes, para participarem da seleção para atuarem como monitores voluntários de graduação da Instituição, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade dos proponentes deste edital a leitura e conhecimento de todos os pontos aqui descritos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, EaD ou semi-presencial, e tem como objetivos:

- 2.1.1. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- 2.1.2. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- 2.1.3. Auxiliar o responsável pela disciplina, clínica, centro ou espaço no desenvolvimento das atividades;
- 2.1.4. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- 2.1.5. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares;
- 2.1.6. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações Stricto Sensu e outros.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1. Caberá ao monitor, em conjunto com o responsável pela monitoria, cumprir as seguintes atividades:

- 3.1.1. Assistir ao responsável nos atendimentos e atividades da disciplina, clínica ou centro;
- 3.1.2. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à monitoria;
- 3.1.3. Manter organizado, após as atividades práticas ou utilização do espaço, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades;



- 3.1.4. Realizar leituras complementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- 3.1.5. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- 3.1.6. Elaborar relatórios de frequência das atividades desenvolvidas e apresentar ao responsável;
- 3.1.7. Cumprir os prazos de entrega do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada e
- 3.1.8. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 3.1.9. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 3.1.10. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

4. ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

- 4.1. Caberá ao responsável pelo monitor:
 - 4.1.1. Elaborar com o monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
 - 4.1.2. Orientar o monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
 - 4.1.3. Orientar o monitor na elaboração dos relatórios;
 - 4.1.4. Avaliar a atividade realizada pelo monitor e assinar os relatórios;
 - 4.1.5. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

5. ATIVIDADES VEDADAS

- 5.1. É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:
 - 5.1.1. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
 - 5.1.2. Cobrar qualquer quantia pela prestação desse serviço ou de venda de qualquer material de apoio que seja relacionado ao conteúdo da disciplina.

6. DAS MODALIDADES

- 6.1. Este edital contempla vagas de monitoria para duas modalidades diferentes, descritas a seguir:
 - 6.1.1 **Monitor de disciplina** em que os monitores de disciplinas irão atuar formando dupla de um aluno regular da turma, durante as aulas práticas nas disciplinas, dias e horários abaixo, com o intuito de apoiar e instruir na execução das técnicas.



6.1.2 **Monitor de disciplinas** que tem por objetivo auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades práticas e esclarecer dúvidas de conteúdo teórico e prático de discentes matriculados nas disciplinas. O monitor atuará como suporte/auxílio do professor nas aulas práticas, em sala de aula, durante o horário da própria disciplina.

7. DA CARGA HORÁRIA, TURNO, PERÍODO DE DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1. **O estudante só poderá desenvolver uma única atividade de monitoria durante o semestre, independente da modalidade (disciplinas ou clínicas). Alunos selecionados nos editais anteriores e com termo de compromisso ativo, não poderão concorrer as vagas desse edital.**

7.2. A atividade de monitoria deverá ser exercida entre os meses de **outubro a novembro** de 2024;

7.3. O estudante, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária descrita, distribuídas em atividades a serem realizadas em horário descrito no quadro de vagas ou alinhadas com o professor responsável;

7.4. A monitoria não caracteriza qualquer vínculo empregatício entreo Centro Universitário Newton Paiva e o aluno/monitor.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições deverão ser feitas através do link:

<https://www.e-inscricao.com/pesquisaextensaonewton/monitoriaedital08>

8.1.1. Cada aluno só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitida a inscrição em mais de uma vaga;

Caso o aluno faça a inscrição em mais de uma vaga ele será desclassificado.

8.2. Constituem **documentos necessários** para inscrição, que deverão ser anexados junto ao formulário online, no ato da inscrição:

8.2.1. Histórico escolar para simples conferência atualizado (disponível no sistema acadêmico do aluno > relatórios);

8.2.2. Comprovação de experiência prévia como monitor (se aplicável);

8.3. Caso no ato da inscrição seja anexado o arquivo errado o aluno estará automaticamente desclassificado;

8.4. São requisitos para a inscrição:

8.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação, Presencial, EaD ou Flex/Semipresencial do Centro Universitário Newton Paiva;

8.4.2. Ter cumprido todos os pré-requisitos descritos no quadro de vagas;

8.4.3. Ter disponibilidade de dia, horário e/ou turno de acordo com o quadro de vagas.



8.5. Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- 8.5.1. Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- 8.5.2. Possuir Média Geral do Aluno (MGA) menor que 75;
- 8.5.3. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- 8.5.4. Ser estagiário ou ter vínculo empregatício com a Newton Paiva ou sua mantenedora;
- 8.5.5. Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

9. DOS PRAZOS

ETAPA	DATA
Inscrições	08/10 a 10/10
Divulgação do resultado	11/10
Prazo final para abertura do protocolo	14/10

IMPORTANTE: Caso o protocolo não seja aberto até o dia 14/10 o aluno perderá a vaga e o próximo candidato será convocado.

9.1. O resultado será divulgado na página: <https://newtonpaiva.br/conheca-a-newton/pesquisa-extensao-e-inovacao/monitoria-de-graduacao/>

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção final obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

- I. Média Geral do Aluno (MGA) – (até 100 pontos)
- II. Experiência prévia como monitor (5 pontos por monitoria, sendo pontuado no máximo 2 comprovantes)

10.2 A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

Nota final: Média Geral do Aluno (MGA) + Experiência prévia como monitor
--

11. DA APROVAÇÃO

11.1. Serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior 75 (setenta e cinco) na seleção e a classificação se dará da maior nota para menor;



11.2. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima, obtidos no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas;

11.3. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto;

11.4. Em caso de empate na nota final, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

11.4.1. A maior nota final obtida na disciplina cursada, para qual o estudante concorre como monitor (caso isto esteja estabelecido como pré-requisito);

11.4.2. A maior média geral do aluno (MGA) obtida pelo estudante nas disciplinas já cursadas;

11.4.3. A maior quantidade de experiências prévias de monitoria já realizada;

11.4.4. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os estudantes serão convocados conforme necessidade de preenchimento da vaga, podendo alguma das vagas indicadas no quadro de vagas deste edital não ter estudantes convocados;

12.2. A convocação inicial será feita no ato da divulgação dos resultados, e caso haja posterior convocação, esta será realizada por meio do e-mail indicado no ato da inscrição e será feita exclusivamente pelo setor de pesquisa e extensão.

13. DAS VAGAS

13.1. O número de vagas, por disciplina, clínica/centro, turno, horário e carga horária para a monitoria estão descritas no quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital;

13.2. Havendo necessidade e ajuste de informação a respeito das vagas os estudantes inscritos serão comunicados.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. A partir da divulgação do resultado os alunos selecionados deverão dar início à formalização das atividades por meio da assinatura de um termo de compromisso que será feito por meio de abertura de requerimento no sistema acadêmico;

14.2. O estudante selecionado no processo seletivo **só poderá iniciar as atividades após a finalização de todo o processo de formalização e do recebimento do e-mail de autorização enviado pelo setor de pesquisa, extensão e inovação;**

14.3. Não será aceita abertura de protocolo do termo de compromisso após o início das



atividades e não serão emitidos termos de compromissos retroativos;

15. DOS RELATÓRIOS A SEREM ELABORADOS PELO MONITOR

15.1. O monitor deverá, no decorrer das suas atividades, elaborar:

15.1.1. Lista de presença dos alunos frequentadores em caso de atendimentos em horários diferentes das aulas da monitoria;

15.1.2. Relatório de atividades.

16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

16.1. O responsável pela monitoria deverá acompanhar, avaliar continuamente e dar suporte ao estudante durante o desenvolvimento de suas atividades e ao final da monitoria deverá enviar ao setor de pesquisa e extensão um formulário de avaliação do monitor juntamente com os relatórios elaborados pelo mesmo;

16.2. É de responsabilidade do responsável pela monitoria informar ao setor de pesquisa e extensão caso o estudante não esteja cumprindo suas obrigações e não esteja demonstrando desempenho adequado;

16.3. Na avaliação do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento;
- b) Assiduidade e pontualidade;
- c) Criatividade e conhecimento;
- d) Interesse;
- e) Fluência verbal;
- f) Responsabilidade;
- g) Relacionamento;
- h) Postura;
- i) Zelo e dedicação.

16.4. O responsável realizará a avaliação de desempenho do monitor atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), levando-se em conta os critérios citados no item 16.3;

16.5. O responsável deverá enviar o formulário de avaliação no prazo de até 5 dias corridos após o término da monitoria.

17. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

17.1 O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

17.1.1. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;



- 17.1.2. Solicitação do responsável, mediante justificativa;
 - 17.1.3. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 17.1.4. Desempenho insatisfatório como monitor;
 - 17.1.5. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.
- 17.2. O desligamento deverá ser formalizado junto ao setor de pesquisa e extensão.

18. DO CERTIFICADO

18.1. Ao final da monitoria, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 7,0 (sete) e tiverem os relatórios de atividades aprovados pelo responsável pela monitoria;

18.2. O certificado será emitido em um prazo de até 60 dias após o recebimento dos relatórios pelo setor de pesquisa e extensão;

18.3. Esse certificado estará sujeito à avaliação prévia do setor responsável para a validação de horas de Atividades Complementares. A quantidade de horas a ser lançada a cada monitor dependerá do Manual de Atividades Complementares de cada curso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O setor de pesquisa e extensão se reserva no direito de realizar possíveis ajustes nas informações das vagas caso seja necessário;

19.2 Dúvidas devem ser direcionadas ao setor de Pesquisa, Extensão e Inovação por meio do e-mail selecao.monitoria@newtonpaiva.br

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriela Guimarães Machado

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1. Odontologia

1.1 As vagas abaixo são para monitores de disciplinas que irão atuar formando dupla de um aluno regular da turma, durante as aulas práticas nas disciplinas, dias e horários abaixo, com o intuito de apoiar e instruir na execução das técnicas.

DISCIPLINA	TURMA	PRÉ-REQUISITOS	MODALIDADE	DIA E HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	RESPONSÁVEL	E-MAIL DO RESPONSÁVEL
Estágio supervisionado II	8M1	Ter sido aprovado com média igual ou superior a 75% na disciplina “Estágio supervisionado I”	Presencial	Terça-feira 09:35-12:55	4h	1	LAIS SANT ANA MUNARI	lais.munari@newtonpaiva.br
Clínica do adulto e do idoso II	8M1	Ter sido aprovado com média igual ou superior a 75% na disciplina “Estágio supervisionado I”	Presencial	Quinta-feira 09:35-12:55	4h	1	LAIS SANT ANA MUNARI	lais.munari@newtonpaiva.br



1.2 Monitoria de disciplina em que o monitor atua como suporte/auxílio do professor nas aulas práticas, em sala de aula, durante o horário da própria disciplina.

DISCIPLINA	TURMA	PRÉ-REQUISITOS	MODALIDADE	DIA E HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	RESPONSÁVEL	E-MAIL DO RESPONSÁVEL
Clínica Infantil	7 M1 prática	Ter feito o 7º período manhã ou o 8º noite e ter cursado a Odontopediatria por 1 ano	Presencial	Quintas feiras de 09:35 as 12:55	3h	3	POLLYANNA MOURA RODRIGUES	pollyanna.carneiro@newtonpaiva.br

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriela Guimarães Machado

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação